É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Telefones: (38) 3543-1225 / (38) 3543-1224
E-mail:prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.325 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.291/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Gouveia/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 4º da Lei municipal nº. 1.291 de 05 de Novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 4º*** *- Durante a execução Orçamentária de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 38% (Trinta e oito por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:*
> *I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;*
> *II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;*
> *III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *IV – O produto das Operações de Crédito Autorizadas;*
> *V – A reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.*

Art. 2º. O percentual constante no artigo 1º será incorporado nas dotações orçamentárias vigentes, conforme a necessidade do Município.

Art. 3º. Para fazer face à alteração constante no artigo 1º, fica utilizada a redução total ou parcial do saldo de dotações não utilizadas pelo Município, superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação se houver.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gouveia, 03 de Dezembro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o (a) presente Lei nº. 1325/2020 foi publicado nesta data, por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei 000/2005.
Gouveia/ MG, 03/12/2020

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal de Gouveia – MG.